



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.923/2016

Reverte a aposentadoria da servidora Pública Municipal Otilia Olmo de Souza, na forma do art. 47, da Lei Municipal nº 1.963/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alegre, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que foi constatada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo a ausência do original da certidão de tempo de contribuição expedido pelo INSS em favor da servidora;

CONSIDERANDO que a mesma foi oficiada a apresentar o documento original dentro do período de 30 dias e não se manifestou no prazo;

CONSIDERANDO todo o constante dos autos do procedimento administrativo tombado sob o nº 1.655/2014, todo ele instruído em respeito às normas constitucionais atinentes,

O Município de Alegre – ES, por seu representante legal – Sr. Paulo Lemos Barbosa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertida a aposentadoria da servidora Pública Municipal **Otilia Olmo de Souza**, na forma do art. 47, da Lei Municipal nº 1.963/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alegre, com o seu consequente reingresso serviço público ativo municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 03 de junho de 2016.

Paulo Lemos Barbosa

Prefeito Municipal de Alegre